



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 69, de 12 maio de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e na Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, área de Informática - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de cargos de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no Campus Bom Jesus da Lapa.

1.2 O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>

1.3 Da estrutura

1.3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória)
- b. Prova de Títulos (classificatória).

1.4 Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

--

Área	Área de Atuação	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Informática	Informática	01	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) na Área de Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Redes ou Processamento de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação.	Por até 12 meses, conforme a Lei n.º 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas

2.1 O contrato do professor substituto será firmado por prazo determinado, e poderá ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada por videoconferência (gravada), devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos às medidas de distanciamento social. A data e o horário para sorteio do ponto e das provas de desempenho didático serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de 14/05/2022 até as 23h59 do dia 22/05/2022, conforme cronograma previsto no Anexo VI deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

4.2 Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher completamente e assinar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso da Graduação, Certificado de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula n.º 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do Processo Seletivo;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a Prova de Títulos.

4.3 Os documentos constantes do item 4.2. deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço eletrônico: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br.

4.4 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 4.2.

4.5 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.2, à exceção do constante da alínea 'e' que se refere à Prova de Títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do processo.

4.6 Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.

4.7 Para comprovação de experiência profissional constante do barema da Prova de Títulos (Anexo IV), poderão

ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).

4.7.1 A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

4.7.2 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

4.7.3 Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.7.4 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

4.9 Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os(as) outros(as) candidatos(as) e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

4.9.1 O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

4.10 O(A) candidato(a) deverá acompanhar no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

4.11 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, conforme Cronograma (Anexo VI).

4.12 O IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.14 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

4.15 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.16 Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no Anexo II e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, entre os dias: 07/06 e 08/06 de 2022,

podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.

5.2 A Prova de Desempenho Didático e o sorteio do tema serão realizados por meio de videoconferência, plataforma RNP, e serão gravadas. O link de acesso será disponibilizado através do e-mail informado no ato de inscrição do candidato.

5.2.1 Durante a Prova Didática o(a) candidato(a) deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

5.2.2 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado por meio de videoconferência com a participação do(a) candidato(a), com 24 horas de antecedência, conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

5.2.3 O(A) candidato(a) que não participar da videoconferência na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do processo.

5.2.4 A relação de apresentação da aula seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos com inscrição homologada e será divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

5.3 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a) Envio do Plano de Aula com antecedência máxima de 10 minutos do início da aula – até 10 (dez) pontos;

b) Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 35 (vinte) minutos e máxima de 45 (vinte e cinco) minutos – até 90 (noventa) pontos.

5.3.1 Os (As) candidatos(as) deverão encaminhar o Plano de Aula para o e-mail: substituto@lpa.ifbaiano.edu.br, com antecedência máxima de 15 minutos do início da aula.

5.3.2 O Plano de Aula não recebido conforme estabelecido neste edital, não será pontuado conforme Barema.

5.4 A Prova de Desempenho Didático, à qual os(as) demais candidatos(as) não poderão assistir, terá duração máxima de 45 (vinte e cinco) minutos, não havendo arguição pela Banca Examinadora.

5.5 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

5.5.1 Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

5.6 O (A) candidato (a) deverá estar conectado à plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 15 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação. Caso não esteja conectado à plataforma no período determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

5.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo. O IF Baiano não se responsabilizará por problemas técnicos. Todo o conteúdo gravado, referente à Prova de Desempenho, somente será utilizado para registro dos atos administrativos (a realização da videoconferência, com a respectiva gravação, somente será um modo/maneira da administração exercer seus atos, para a devida consecução dos fins almejados).

5.8 Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.9 O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho

Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.10 Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar, utilizando o formulário constante do Anexo V.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 As cópias dos documentos enviados no momento da inscrição via e-mail serão utilizadas para análise de experiência profissional na área e títulos.

6.2 A experiência profissional na área e prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do Anexo IV.

6.3 O (A) candidato (a) poderá pontuar em apenas um título de pós-graduação (Lato ou Strictu Senso). Logo, é sugerido que seja encaminhado o título de maior grau.

6.4 Os títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 4.2.

6.5 Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.6 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

6.7 Para a avaliação da prova de títulos (Anexo IV) serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema.

6.8 Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma do Barema (Anexo IV) e nos prazos estabelecidos neste Edital.

6.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.10 Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo VI.

7.2 O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br.

7.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), em 17/06/2022.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através

de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[DD*8] + [PT*2]}{10}$$

10

onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

8.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do(a) candidato(a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de experiência ensino;
- d) Maior idade;
- e) Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

8.3 Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do Campus Bom Jesus da Lapa, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

9.1.1 Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.2 No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.1.1.

9.3 O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.4 Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.5 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.6 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

9.7 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a

qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos

REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS			
REMUNERAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 458,00	R\$ 3.588,85*
Aperfeiçoamento	R\$ 3.365,66	R\$ 458,00	R\$ 3.823,66*
Especialização	R\$ 3.600,48	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48*
Mestrado	R\$ 4.304,92	R\$ 458,00	R\$ 4.762,92*
Doutorado	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21*

9.8 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do(a) contratado(a), para efeitos remuneratórios.

10. DA VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo será válido por 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.5 Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br ou no IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, situado à BR 349, Km 14 - Zona Rural, CEP: 47600-000, na cidade de Bom Jesus da Lapa-BA.

11.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-Campus Bom Jesus da Lapa, para definição.

Salvador, 13 de maio de 2022.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

<i>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</i>		
<i>NOME</i>		
<i>RG</i>	<i>Org. Exp.</i>	<i>CPF</i>
<i>Nacionalidade</i>	<i>Naturalidade</i>	
<i>Data de Nascimento</i>	<i>Estado Civil</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Bairro</i>		<i>Nº</i>
<i>Cidade</i>		<i>CEP</i>
<i>E-mail</i>		<i>Telefone</i>
<i>Pessoa com Deficiência - PCD () NÃO () SIM</i>		
<i>Especifique:</i>		
<i>Necessidade de Atendimento Especial: () NÃO () SIM Especifique:</i>		
<i>Escolaridade:</i>		
<i>Formação Acadêmica:</i>		
<i>TITULAÇÃO</i>		
<i>Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()</i>		
<i>Especifique:</i>		
<i>URL do currículo lattes:</i>		
<i>Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica. O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.</i>		
<i>Informações Adicionais</i>		
<i>Local</i>		<i>Data</i>

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO

ÁREA DE INFORMÁTICA

1. *Algoritmos e Lógica de Programação*
2. *Sistemas Operacionais*
3. *Sistemas Numéricos e Aritmética Binária*
4. *Montagem e Manutenção de Computadores*
5. *Redes de Computadores*
6. *Banco de Dados – Linguagem SQL*
7. *Programação Orientada a Objetos*
8. *Engenharia de Software: Ciclo de Vida do Software*
9. *Programação Web*
10. *Governança de TI*

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador(a):		Data:	
Área:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Início da Aula:	Término da Aula:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS		OBSERVAÇÕES
PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO(A) CANDIDATO(A)	
<i>Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.</i>	2,0		
<i>Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.</i>	2,0		
<i>Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.</i>	3,5		
<i>Procedimentos e recursos didáticos</i>	0,5		
<i>Procedimentos de avaliação</i>	1,0		
<i>Referências Bibliográficas</i>	1,0		
SUBTOTAL	10		
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO(A) CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÕES
<i>Domínio do tema</i>	10		
<i>Clareza de exposição</i>	10		
<i>Objetividade na apresentação do conteúdo</i>	10		
<i>Adequação entre a aula e o plano apresentado</i>	10		
<i>Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto).</i>	10		
<i>Sequência lógica das ideias</i>	10		

<i>Conteúdo atualizado</i>	5		
<i>Utilização adequada da terminologia técnica</i>	5		
<i>Utilização adequada dos recursos didáticos</i>	10		
<i>Relação: tempo disponível x conteúdo</i>	5		
<i>Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional).</i>	5		
SUBTOTAL	90		

TOTAL GERAL	100		

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>Experiência em Docência</i>	5	50
SUBTOTAL		
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>Doutorado</i>	50	Somente o título de maior valor será pontuado.
<i>Mestrado</i>	40	
<i>Especialização</i>	30	
SUBTOTAL		
TOTAL GERAL		100

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME:	
R.G.:	CPF:
E-MAIL:	
REQUEIRO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SEGUINTE ETAPA: () IMPUGNAÇÃO DO EDITAL () DAS INSCRIÇÕES () DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO () DA PROVA DE TÍTULOS	
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:	
<i>Declaro que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</i>	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Etapa	Data
<i>Data de Publicação do Edital no DOU</i>	<i>13/05/2022</i>
<i>Prazo para impugnação do Edital</i>	<i>14/05/2022</i>
<i>Período de Inscrição</i>	<i>14/05/2022 a 22/05/2022</i>
<i>Homologação Preliminar das Inscrições</i>	<i>25/05/2022</i>
<i>Prazo para interposição de recursos contra Homologação das Inscrições</i>	<i>26/05/2022</i>
<i>Homologação Final das Inscrições</i>	<i>30/05/2022</i>
<i>Sorteio do ponto e divulgação da sequência de apresentação com dia e hora da prova de desempenho didático</i>	<i>06/06/2022</i>
<i>Realização da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>07 a 08/06/2022</i>
<i>Publicação preliminar dos resultados da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>10/06/2022</i>
<i>Prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>10/06/2022 a 13/06/2022</i>
<i>Publicação final dos resultados da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>14/06/2022</i>
<i>Resultado Preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>15/06/2022</i>
<i>Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>16/06/2022</i>
<i>Resultado Final da Prova de Títulos</i>	<i>17/06/2022</i>
<i>Resultado Final do Processo Seletivo</i>	<i>17/06/2022</i>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 12/05/2022 16:39:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318140

Código de Autenticação: efa8f943d2

